



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 021/2017

Altera o Decreto nº 052/2014 de 23 de outubro de 2014, que concedeu Aposentadoria compulsória, a servidora **GENI CAETANO LUCIO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento a Sentença dos Autos nº 0014906-52.2014.8.16.0173, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama, altera o Artigo 2º do Decreto n.º 052/2014 de 23 de outubro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 93.53% (noventa e três virgula cinquenta e três por cento) da média das oitenta maiores remunerações, redação dada pela Lei Federal n.º 10.887/2004, no valor de R\$ 2.306,86 (Dois mil trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 27.682,32 (Vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / Abril / 20 17
DE Nº 10.948
UMUARAMA, 19 / 04 / 20 17
Sdiane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS